

**ATA DA 47ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.**

**OBJETO:** Discussão e votação sobre a Proposta de Alteração na UTP de Pinhais - Revisão do Plano Diretor - município de Pinhais; Apresentação de proposta para relocação de famílias - UTP do Itaqui - município de São José dos Pinhais.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, realizou-se a 47ª reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, contando com a presença de autoridades e técnicos convidados, conforme lista de presença em anexo. Registrou-se a presença do Prefeito de Piraquara - Gabriel Samaha, do Prefeito de Campina Grande do Sul - Sr. Luís Carlos Assunção e do Prefeito de São José dos Pinhais - Sr. Ivan Rodrigues. O Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba e Presidente do Conselho Gestor dos Mananciais da RMC - Dr. Alcidino Bittencourt Pereira - iniciou a reunião noticiando a presença do Professor Eduardo Felga Gobbi da UFPR, o qual fez uma explanação sobre o Projeto Águas do Amanhã, iniciado pela Rede Paranaense de Televisão - RPC e o Lupaluna Ambiental, com o incentivo do HSBC que visa conscientizar a população quanto à importância dos recursos hídricos do Paraná, começando com os cuidados com a Bacia do Rio Iguaçu, principal rio do Estado. O Sr. Eduardo Gobbi efetuou um convite a todos os municípios da RMC para participarem desse projeto e na ocasião disponibilizou material informativo e convites para evento que será em breve realizado. O Dr. Alcidino Pereira considerou que o momento eleitoral é propício para se discutir o assunto, pois se pode colher opiniões diversas. O Prof. Eduardo Gobbi disse que se pretende construir a proposta em conjunto com os técnicos e que o projeto está à disposição. Na sequência da reunião, o Arquiteto David Lachowski, Secretário de Desenvolvimento Sustentável do Município de Pinhais, apresentou-se na qualidade de representante do Prefeito Luiz Goularte Alves e justificou a sua ausência pelo fato de que está em tratamento de saúde. Em seguida, o Dr. Alcidino Bittencourt Pereira colocou em discussão a Ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Nesse momento, o Presidente do Conselho iniciou as discussões acerca da Proposta de Alteração do Zoneamento da UTP de Pinhais, solicitando ao Geólogo Gil Fernando Bueno Polidoro, Conselheiro representante da COMEC, que fizesse um relato sobre a sua análise técnica da Proposta. O Sr. Gil Polidoro afirmou que a COMEC, tendo em vista todos os pareceres sobre a proposta de revisão do Zoneamento da UTP-Pinhais, considera que o momento é oportuno para a gestão da organização deste espaço, tão pressionado pela ocupação urbana. Considerou também que o zoneamento poderá servir como instrumento para frear as ocupações irregulares e inadequadas que já ocorrem nas várzeas do Rio Palmital, próximo ao Carrefour, constatadas em visita de campo na data de 22/07/2010. Ressaltou porém, que diante da escala regional de trabalho da revisão de zoneamento, 1:40.000, o que pode gerar dúvidas quanto aos limites das zonas propostas e dos seus compartimentos de

fragilidade ambiental, os projetos de parcelamento ou de uso e ocupação nas ZOO-5, ECS2-UTP e ZOO-6 sejam sempre e previamente analisados e, se for o caso, elaborados, à luz das recomendações de laudos geológicos-geotécnicos que subsidiem e determinem soluções de drenagem, de saneamento, de fundações e de arranjo viário, dentre outros. Os laudos geológicos-geotécnicos deverão ser firmados por técnico devidamente habilitado e sempre acompanhados de ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica recolhidas junto ao CREA-Pr. Após essa explanação, o Engenheiro Paulo Roberto Carneiro Raffo, Conselheiro representante da SANEPAR, fez a leitura de seu parecer elaborado em conjunto com a Geól. Kátia Cristina Nakandakare. Inicialmente, considerou que a análise da Sanepar quanto à proposta de alteração no zoneamento da UTP de Pinhais, foi efetuada tendo em vista a influência potencial que esta alteração pode representar à qualidade dos mananciais de abastecimento público. Esclareceu que a avaliação da proposta baseou-se no atendimento ao conceito aprovado na 46ª Reunião do Conselho realizada no dia 05/04/2010 e à necessidade de proteção das áreas de maior fragilidade ambiental. Diante destas premissas, foi analisado o Relatório da Revisão da UTP de Pinhais em sua versão Errata – Julho 2010, encaminhada pela Prefeitura Municipal de Pinhais, no dia 08/07/10, sendo verificado que: 1) a densidade média da UTP resultou em 18,9 habitantes/hectare, compatível com a densidade média do zoneamento em vigor; 2) o zoneamento proposto prevê densidades decrescentes em direção à APA do Irai e cavas do Iguaçu; 3) as áreas de preservação (APP e remanescentes florestais) que contabilizavam 49,69% da UTP, foi ampliada para 60,69% considerando-se a restrição à ocupação nas áreas identificadas como inundáveis para o período de recorrência de chuvas 25 anos, no Plano Diretor de Drenagem Urbana da Suderhsa, 2002. A proposta atende à proteção das áreas de maior fragilidade ambiental, sendo ampliada em relação ao zoneamento atualmente em vigor. Desta forma, entenderam que a revisão ao zoneamento da UTP de Pinhais constitui uma adequação às características ambientais e de uso atual do solo, com a concepção condizente com o amortecimento das ocupações em direção à APA do Irai e cavas do Iguaçu. Dando prosseguimento às análises efetuadas, o Conselheiro Dr. Emílio Trevisan, representante do Instituto das Águas do Paraná, fez a leitura de parecer técnico de sua Instituição, elaborado pelo Engenheiro Carlos Alberto Galerani. O parecer analisou a proposta de alteração no zoneamento da UTP de Pinhais, considerando a importância desta alteração e do próprio Plano Diretor nas questões do controle de cheias na região. A análise da proposta baseou-se no teor das reuniões anteriores e nos questionamentos surgidos relativos às áreas sob risco de inundações, às bacias de detenção, e diretrizes indicadas no PDDr – Plano Diretor de Drenagem da RMC, bacia hidrográfica do Alto Rio Iguaçu. No que concerne ao Controle de Cheias, analisou-se o Relatório da Revisão da UTP de Pinhais em sua versão Errata – Julho 2010, onde os seguintes pontos devem ser considerados: 1) A densidade média de 18,9 habitantes/hectare, e a taxa de impermeabilização, resultam em coeficiente de escoamento superficial compatível com diretrizes de controle de cheias; 2) As densidades decrescentes em direção às cavas do Rio Iguaçu e Irai, trarão efeitos positivos no controle de cheias; 3) Áreas de Preservação Permanente e os remanescentes florestais ampliados de 49,69% para 60,69%, trará efeitos positivos no combate às cheias; 4) As áreas com risco de cheias, para recorrência de 25 anos, foram consideradas como de restrição à ocupação – ZRO, e atende diretriz do PDDr; 5) As áreas indicadas pelo PDDr para implantação de Bacias de Detenção, no Rio Palmital, foram consideradas de restrição à ocupação ZRO, portanto passíveis de implantação futura; 6) Em nosso entendimento, não cabe ao Plano Diretor indicar fontes de recursos para implantação das Bacias de Detenção. A implantação das bacias deve

ser feita de montante para jusante, e deve ter a gestão e investimento conjunto com o Governo Estadual e/ou outras instituições que atuam na área; 7) Quanto às ações não estruturais preconizadas no PDDr, o município já possui no Plano Diretor, a diretriz de que “todo novo empreendimento não deve aumentar a cheia natural”. Assim sendo, consideramos que revisão ao zoneamento da UTP de Pinhais cumpre as diretrizes do Plano Diretor de Drenagem, para a Região Metropolitana de Curitiba, na bacia hidrográfica do Adto Rio Iguaçu. Na sequência, o Geógrafo Nelson Adamowicz do Setor de Ordenamento Territorial do IAP/ERCBA do Instituto Ambiental do Paraná fez a leitura de seu parecer técnico sobre a proposta, destacando que merece análise mais circunstanciada a Zona de Ocupação Orientada V e a Zona de Restrição à Ocupação. Considerou que o parcelamento proposto nas referidas zonas apresenta um avanço no que toca a uma Unidade Territorial de Planejamento, uma vez que a Instrução Normativa IAP/COMEC n.º 001/2008, considerou como parcelamento de alta densidade os lotes inferiores a 360,00m<sup>2</sup>. A proposta do município de efetuar estudos voltados a reurbanização dos loteamentos Jardim Graciosa, Paraná II e Nossa Senhora do Sion, representam medida apropriada para resolver os problemas sociais já estabelecidos a longa data. Considerou que a não adoção de solo criado ou potencial construtivo pelo município na UTP é uma forma adequada de evitar-se o adensamento vertical, ou seja, o aumento da produção doméstica de resíduos sólidos e seus conseqüentes efluentes sanitários que terão que ser direcionados a rede coletora. A adoção de parâmetros e exigências quanto a de conservação de uma reserva ambiental de 20 a 40% da área total da gleba onde serão implantados os empreendimentos, demonstra a preocupação do município em preservar a vegetação nativa existente em seu espaço territorial e representa um adendo a Lei Municipal n.º 500/2001 que prevê que a vegetação nativa remanescente no espaço territorial do município é considerada de preservação permanente, sendo que esta medida é considerada acertada pelo Órgão Ambiental do Estado, tendo em vista o reduzido recobrimento florístico no espaço territorial municipal. Quanto a questão da densidade populacional observou que a mesma decresce na porção leste já nas confrontações da Área de Proteção Ambiental do Iraí – APA do Iraí, sendo que as áreas Institucionais do Estado existentes e as Zonas de Conservação de Vida Silvestres representam obstáculos para qualquer expansão populacional nestas zonas já estabelecidas através do Decreto Estadual n.º 2.200/00 que instituiu o Zoneamento Ecológico Econômico da Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Recomendou que o município adote o Plano de Drenagem Urbana e obrigue através de Lei municipal a elaboração de projetos de drenagem urbana, a fim de não comprometer a bacia manancial e o meio ambiente, a fim de evitar também o risco de cheias em áreas de maior fragilidade ambiental. Em seu parecer analisou em maior detalhe a Zona de Ocupação Orientada V e Zona de Restrição à Ocupação, informando que ambas as zonas situam-se no compartimento geomorfológico do Planalto de Curitiba, mais especificamente na subzona Planícies Aluviais. Esclareceu que as planícies aluviais são constituídas de superfícies de agradação horizontalizadas, que se estendem ao longo dos vales dos rios, incluindo as áreas de várzeas propriamente ditas, com ocorrência de solos hidromórficos gleizados e solos orgânicos. As suas restrições ao uso e ocupação dizem respeito a inundabilidade dos terrenos e a estabilidade dos cursos d’água que as controlam. A definição abrange um conceito que deve ser levado em consideração, ou seja, podem ser constituídas de várzeas, com ocorrência de solos hidromórficos gleizados e solos orgânicos. Dentro desta subzona podem ser evidenciados dois compartimentos geológicos distintos, ou seja, os aluviões atuais e os terraços aluvionares, onde se pretende estabelecer a Zona de Ocupação de Ocupação

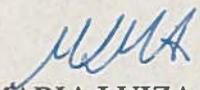
Orientada 5. As áreas de várzeas compreendem as planícies aluviais caracterizadas por conter o sistema ripário e os aluviões atuais. Os terraços aluvionares compreendem as porções do terreno situados entre os aluviões atuais e os terrenos mais consolidados, apresentando localmente mesclas de solo da formação guabirotuba e solos hidromórficos, estando situados em posição topográfica mais elevada em relação aos aluviões atuais, o que não descarta a sua inundabilidade por ocasião das cheias excepcionais ou recorrências resultantes de elevadas precipitações pluviométricas, sendo necessário que na ocasião de implantação de qualquer empreendimento, que se realizem estudos geológicos e geotécnicos preliminarmente para verificar a altura do lençol freático e a profundidade da ocorrência dos solos hidromórficos, sendo que também deverá ser adotado um sistema de drenagem adequado, a fim de evitar-se por ocasião das precipitações pluviométricas excepcionais, o acúmulo da água superficial e seu conseqüente carreamento para o corpo hídrico que se encontra nas imediações e o conseqüente aumento das cheias. Esclareceu também sobre a necessidade da elaboração de estudos geológicos/geotécnicos, para caracterizar especificamente as áreas úmidas, ou seja, conforme a resolução conjunta IBAMA/SEMA/IAP n.º 005, de 28 de março de 2008, artigo 2.º item III, que define a área úmida como sendo o segmento da paisagem constituído por solos hidromórficos, entendendo-se por solos hidromórficos, o solo que em condições naturais se encontra saturado por água permanentemente ou em determinados período do ano, independente de sua drenagem atual e que, em virtude do processo de sua formação, apresenta, comumente, dentro de 50 centímetros a partir da superfície, cores acinzentadas, azuladas ou avermelhadas (gleizados) e/ou cores pretas resultantes do acúmulo de matéria orgânica, devendo-se entender ainda que solo não hidromórfico é aquele que não se encontra saturado por água e que não apresenta dentro de um metro a partir da superfície, cores que evidenciam hidromorfia. Informou que o entorno protetivo das áreas úmidas será delimitado conforme tabela anexa a Resolução n.º 05 (aluviões atuais). Considerou que a Zona de Restrição a Ocupação foi delimitada pelo Município, atendendo as recomendações do Instituto da Águas e atualmente ela é comprovadamente constituída em maior parte pelos sedimentos atuais e que, portanto, essa área deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Resolução anteriormente mencionada. Quanto ao terraço aluvionar, local onde se pretende estabelecer a Zona de Ocupação Orientada V, deverá ser exigido Laudo Geológico/Geotécnico circunstanciado, para quaisquer empreendimentos permitidos e permissíveis, estendendo-se a mesma exigência para os empreendimentos destinados ao parcelamento do solo em quaisquer Zonas da UTP. Tendo em vista a análise efetuada, acredita que a revisão do Zoneamento da UTP de Pinhais, possa ser levada adiante, desde que respeitada a legislação vigente e correlata, podendo o município fazer valer os seus direitos constitucionais já estabelecidos. Após essa explanação, o representante do SINDUSCON, Sr. Ubiraitá Antonio Dresch, destacou que a proposta evita que se ocupe desordenadamente o espaço e que futuros empreendimentos deverão ter laudo geológico-geotécnico, manifestando-se favoravelmente à proposta. Finalmente, o Dr. Alcidino Pereira disse que o tema já foi exaustivamente debatido, colocando em votação a proposta que foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Dando prosseguimento à pauta prevista para a reunião, é iniciada a discussão sobre um empreendimento a ser implantado na Bacia do Itaqui, município de São José dos Pinhais, pela empresa Lotebrás, através do Programa Minha Casa Minha Vida. A Secretária de Meio Ambiente de São José dos Pinhais, Dra. Edilaine Vieira da Silva, falou que o Projeto será utilizado para atender a população já instalada na Bacia. Em seguida, o Prefeito de São José dos Pinhais, Sr. Ivan Rodrigues falou sobre o Programa

Vizinhança Solidária e que em virtude do prazo houve uma desvalorização dos recursos previstos inicialmente para o financiamento do BNDS e que com esse recurso seria possível apenas a compra do terreno. O Dr. Alcidino Bittencourt Pereira pediu um esclarecimento sobre de onde virão as famílias que serão alvo do Programa. A Dra. Edilaine Vieira da Silva informou que as famílias a serem transferidas são as que estão em situação de risco e estão na área de abrangência do parque. Esclareceu que o Programa Minha Casa Minha Vida vem complementar o Programa Vizinhança Solidária. Em seguida, o Arquiteto Solano Glock, autor do projeto de loteamento pretendido, disse que a região é urbanizada, possui rede de esgoto, e que a proposta é uma forma de conciliar o interesse público com o interesse privado. Informou ainda que a comercialização das casas será feita através da Caixa Econômica e que há um cadastro da Prefeitura que visa a relocação. A Dra. Edilaine Vieira da Silva esclareceu que para solucionar a questão das famílias que ocupam o Jardim Itaquí precisa de um entendimento com o Ministério Público. O Sr. Nelson Adamowicz do IAP perguntou se será instituída uma Área de Interesse Social de Ocupação, e pediu o cadastramento das famílias e a comprovação de que as famílias são de baixa renda, salientando que deve-se cuidar para não desconfigurar a UTP do Itaquí. Na sequência, o Arquiteto Solano Glock informou que a SANEPAR já deu parecer favorável quanto à implantação de infra-estrutura no local. Destacou que a proposta prevê a implantação de 246 lotes com duas a três habitações por lote, sendo que cada lote atende uma média de 232 m<sup>2</sup> para cada lote. Na sequência, o Sr. Anderson, incorporador da Lotebrás, informou que o projeto atende famílias de até três salários mínimos, que todo o entorno é urbanizado, destacando que existem soluções de engenharia para trabalhar o empreendimento no local e que o lençol freático é raso em alguns locais. O Dr. Alcidino Pereira enfatizou a sua preocupação com o aspecto social da questão e fala sobre o caso das famílias do Jardim Itaquí que foram vítimas de estelionatários, que são quase cem famílias. Falou que esse é um assunto que vem a calhar, que pretende uma discussão muito franca e tem o maior interesse em buscar uma solução. O Sr. Gil Polidoro da COMEC falou sobre o processo de consulta desse loteamento que já tramitou na COMEC e que a MINEROPAR já se manifestou por meio de parecer. E ainda que a COMEC também possui interesse de acelerar e auxiliar na solução de uma questão sócio-ambiental. Esclareceu que a área tem problemas de drenagem e no seu parecer técnico, que foi baseado em um trabalho realizado pela MINEROPAR em convênio com a COMEC, a área não seria recomendada para ocupação. No entanto, analisando a área com a manifestação da MINEROPAR, há recomendação de que o projeto de drenagem seja feito de acordo e que outras informações deveriam ser juntadas para se aprovar ou não. O Diretor Técnico da MINEROPAR – Geólogo Rogério da Silva Felipê - informou que há três anos fez a análise de várias áreas na bacia do Rio Itaquí para a implantação de projetos sociais. Esclareceu que os terrenos estão em terraços situados de dois a três metros do rio e que essa área não é atingida por inundações. Recomendou ainda que as casas fiquem no nível das ruas e quanto menos impermeabilizar a região é melhor. Na sequência, a Arquiteta Maria Luiza Malucelli Araujo da COMEC falou que a planta com as curvas de nível anexa ao processo está com as cotas ilegíveis e que o plano de drenagem precisa ser analisado. Falou também que há presença de algumas árvores no terreno que devem ser protegidas. O Arquiteto Solano Glock esclareceu que as árvores já estão protegidas no projeto e ficarão contidas nas áreas públicas. Dando continuidade à discussão, o Dr. Alcidino Bittencourt Pereira fez a leitura de parecer da COMEC enviado à Prefeitura de São José dos Pinhais com as seguintes solicitações: 1) apresentação de Plano de Reassentamento das famílias; 2) parecer do Instituto das Águas do

Paraná sobre as condições para o projeto de drenagem da área; 3) parecer prévio do Instituto Ambiental do Paraná; 4) parecer da SANEPAR sobre a possibilidade de instalação de infraestrutura na área; anexar o parecer da MINEROPAR com as recomendações para elaboração do projeto. O Dr. Alcidino Pereira colocou o assunto em discussão. O Engenheiro Paulo Raffo da SANEPAR disse que quanto à instalação de rede de água e esgoto está de acordo e quanto à relocação de famílias considerou que essa iniciativa irá melhorar as condições de qualidade do rio. O Geógrafo Nelson Adamowicz perguntou se há informações do IAP. O Arquiteto Solano Glock disse que já foi protocolado no Órgão um pedido e que o Município retornará ao Conselho com todas as informações solicitadas. Finalmente, o Sr. Presidente do Conselho, agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão.



**ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA**  
Presidente



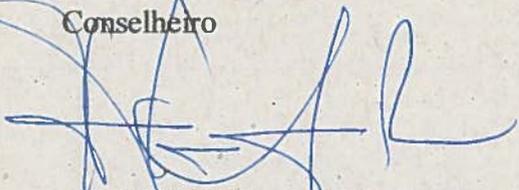
**MARIA LUIZA MALUCELLI ARAÚJO**  
Secretária Executiva

**LUIZ GOULARTE ALVES**  
Conselheiro



**IVAN RODRIGUES**  
Conselheiro

**LUIS CARLOS ASSUNÇÃO**  
Conselheiro

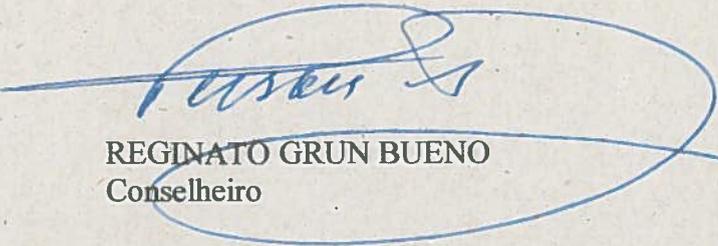


**GIL FERNANDO BUENO POLIDORO**  
Conselheiro

**EMÍLIO TREVISAN**  
Conselheiro



**PAULO CARNEIRO RAFFO**  
Conselheiro



**REGINATO GRUN BUENO**  
Conselheiro



**UBIRAITÁ ANTONIO DRESCH**  
Conselheiro



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

LISTA DE PRESENÇA
47ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA RMC

DATA: 23/07/2010

Table with 3 columns: NOME, INSTITUIÇÃO, TELEFONE. Contains 30 rows of handwritten entries including names like MARIA LUIZA M. ARAUJO, PAULO RAFFO, EMILIO TREVISAN, etc.